

# Prefeitura Municipal de Birigui

## ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

### DECRETO Nº 5.477, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 5.473, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ, Prefeito

Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

considerando a interpretação e os entendimentos do Comitê Gestor, visando a melhor aplicabilidade do Decreto nº 5.473 de 15 de setembro de 2015;

#### DECRETA:

**ART.1°.** O inciso III do art. 2° do Decreto n° 5.473 de 15 de setembro de 2015, passa a ter a seguinte redação:

"III. Fica priorizado a concessão de licença-prêmio em relação à concessão de férias."

ART. 2°. O § 2° do art. 6° do Decreto n° 5.743 de 15 de setembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2°. Os imóveis municipais aptos à alienação deverão ser elencados pelo setor competente da Administração Municipal ao Comitê Gestor, para análise de viabilidade de uso para fins de investimento."

**ART. 3°.** Fica acrescido o art. 16 no Decreto n° 5.743 de 15 de setembro de 2015, que terá a seguinte redação:

"ART. 16. Os casos omissos serão decididos pelo Comitê Gestor, com a autorização expressa do Prefeito Municipal."

ART. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e quatro de setembro de dois mil e quinze.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal

EDSON ROBERTO NARCIZO LOPES

Secretário de Administração

GLAUCO PEROZZO GONÇALVES
Secretário de Negócios Jurídicos

REGINA MARIA CAVALARI MUCHIUTTI Secretária de Finanças Interina

TADEU LUCIANO SECO SARAVALLI Secretário de Gabinete Interino



# Prefeitura Municipal de Birigui

## ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações

Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e quatro de setembro de dois
mil e quinze, por afixação no local de costume

ELISABETE GRASSI CRUZ Secretaria Substituta de Expediente e Comunicações Administrativas